

CHAMADA INTERNA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

EDITAL Nº 001/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PPGDRMA) torna publica a abertura de inscrições para candidatura de interessados na inserção de professores efetivos da Universidade do Estado de Minas Gerais no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, conforme disposto na Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019 que “Estabelece as Normas Gerais da Pós-Graduação da UEMG” e a Resolução COEPE Nº 92/2010 que “Estabelece as Normas para Inserção e Permanência de Docentes nos Programas *stricto sensu* da UEMG.”

1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.2 Ser portador do título de Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no item 2.1 deste Edital.

1.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A **Chamada Interna** tem como objetivo a inserção de novos **docentes efetivos** da UEMG para atuar em uma das seguintes Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente / área de concentração Desenvolvimento Municipal e Regional Sustentável:

- 1 - Planejamento Municipal e Regional;
- 2 - Desenvolvimento Rural.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada do dia **21 a 27 de outubro de 2020**, exclusivamente, por meio da Ficha de Inscrição (ANEXO 1) que deverá ser enviada pelo e-mail ppgdrma.passos@uemg.br, acompanhada de cópia dos documentos no formato PDF, descritos no item 5.1.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3.6 A UEMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

3.8 Os candidatos deverão:

- a) possuir título de doutor em áreas do conhecimento compatíveis com a característica interdisciplinar do curso, desde que observada a experiência e aderência à área Desenvolvimento Municipal e Regional Sustentável e as respectivas linhas de pesquisa do curso;
- b) ser professor efetivo da UEMG, preferencialmente da Unidade de Passos, em regime de tempo integral;
- c) ter produção acadêmica científica, bibliográfica e técnica compatível, incluindo aceite, como o exigido em documento da área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, ou áreas afins à qual o Programa está vinculado na CAPES;
- d) apresentar publicações qualificadas pelo sistema Qualis/Capes nos últimos cinco anos;
- e) apresentar “Plano de Trabalho” conforme especificado no item 5 e seus sub-itens 5.1, 5.2 e 5.3 dessa chamada;
- f) ter disponibilidade para permanecer no Programa por, no mínimo, quatro anos, renováveis após cada processo de avaliação de desempenho;
- g) ter realizado orientação de iniciação científica e/ou de pós-graduação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOCENTES

4.1 Do professor ingressante:

- a) oferecer, no mínimo, uma disciplina por ano no Programa;
- b) desenvolver projetos de pesquisa, como coordenador e/ou como participante;
- c) orientar/coorientar dissertações ou trabalho equivalente de mestrado;
- d) compor o Colegiado do Programa ou lhe prestar assessoria técnica, quando previsto;
- e) participar de comissões especiais designadas pela Coordenação do Programa;
- f) comprovar junto à Coordenação do Programa a produção acadêmica para fins de elaboração da Coleta CAPES anual;
- g) ser elegível para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa, desde que seja docente efetivo do quadro da UEMG.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **21 e 27 de outubro de 2020**, por meio da Ficha de Inscrição (ANEXO 1) que deverá ser enviada pelo e-mail ppgdrma.passos@uemg.br, acompanhada de cópia dos seguintes documentos no formato PDF:

- a) **Plano de Trabalho** propondo as atividades que serão desenvolvidas no Programa, que deverá conter: projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de vínculo; docência (propor e ministrar disciplina(s)) para o Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente; orientação e coorientação de dissertações ou trabalhos equivalentes; proposta de extensão e ou de produtos de transferência do conhecimento (caso se aplique ao projeto); previsão de publicações e participação em eventos;
- b) **currículo** atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;
- c) cópia do **Diploma de Doutorado (frente e verso)** ou Declaração de conclusão do curso, acompanhada da ata de defesa de tese;
- d) documentação comprobatória da **produção relatada nos últimos cinco anos**: artigo em periódicos; carta de aceite de periódicos; livro (autor, organizador, editor); capítulo de livro; patentes; produtos e processos desenvolvidos na área;
- e) comprovante de orientação de iniciação científica ou de pós-graduação concluída nos últimos cinco anos.

5.2 As inscrições serão efetivadas mediante confirmação de recebimento da documentação enviada pelo e-mail ppgdrma.passos@uemg.br.

5.3 Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.

6. DA SELEÇÃO E INGRESSO NO CORPO DOCENTE

6.1 O processo seletivo, regido por este edital, será conduzido pela Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED), composta por cinco docentes efetivos e permanentes, constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

6.2 A avaliação compreenderá os documentos enviados conforme descrição no item 5.1, contendo as comprovações de produção e orientação concluída nos últimos cinco anos.

6.3 A seleção será realizada tendo por base a análise documental, a partir dos seguintes critérios reunidos em Ficha de Avaliação:

Detalhamento – itens a serem avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
(1) Área de formação (graduação – 1 ponto, mestrado e doutorado – 5 pontos): compatibilidade com a área de conhecimento do PPGDRMA.	5	
(2) Tempo de conclusão do doutorado (conclusão em: 1 ano – 1 ponto; 2 anos – 2 pontos; 3 anos – 3 pontos; 4 anos – 4 pontos; 5 anos ou mais – 5 pontos).	5	
(3) Plano de trabalho apresentando experiência e aderência de conhecimento compatível com a proposta e as necessidades acadêmicas do Programa, em termos de ofertas de disciplinas, de reforço às linhas de pesquisas e de orientação.	15	
(4) Projeto de pesquisa apresentado.	8	
(5) Experiência na orientação de Iniciação Científica de estudantes de graduação. (0,5 pontos por orientação)	5	
(6) Experiência na orientação/coorientação de estudantes de mestrado e/ou doutorado. (1,5 pontos por orientação)	12	
(7) Produção bibliográfica compatível com a área de concentração e as linhas de pesquisa: (*)	30	
Qualis A1 (5,0 pontos por publicação)		
Qualis A2 (4,5 pontos por publicação)		
Qualis B1 (3,5 pontos por publicação)		
Qualis B2 (3,0 pontos por publicação)		
Qualis B3 (2,5 pontos por publicação)		
Qualis B4 (2,0 pontos por publicação)		
Qualis B5 (1,0 pontos por publicação)		
Artigo publicado em periódico indexado (**) (1,5 pontos por publicação)		
Patente concedida/depositada. (1,5 pontos por publicação)		
Livro publicado (com ISBN (***) (3,5 pontos por publicação)		
Capítulo de livro publicado (com ISBN (***) (2,0 pontos por publicação)		
(8) Produção técnica compatível com a área de concentração e as linhas de pesquisa:	20	
Produtos e processos que contribuem para a integridade ambiental. (5,0 pontos por produto)		
Processos inovadores de integração com outras instituições públicas e privadas. (5,0 pontos por produto)		
Produtos de relevância ambiental social e regional. (5,0 pontos por produto)		
Produtos inovadores de transferência de conhecimento ambiental. (local/regional). (5,0 pontos por produto)		
TOTAL	100	

* Produção bibliográfica levando em conta os critérios adotados na Área de Avaliação da CAPES: Planejamento Urbano e Regional/Demografia.

** Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis CAPES.

*** Os livros apresentados devem conter corpo editorial.

6.4 A classificação dos candidatos será divulgada no dia **02 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico < <http://mestrados.uemg.br/ppgdrma> > de acordo com a ordem de pontuação obtida no processo seletivo.

6.5 Após a seleção, a homologação se dará pelo Colegiado do PPGDRMA e pela Câmara da Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMG.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

7.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

III. idade maior.

7.1.2 O resultado de classificação será publicado no site <http://mestrados.uemg.br/ppgdrma> conforme Cronograma constante no item 11.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, na seguinte situação:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado de Classificação Preliminar.

8.2 Para o recurso previsto na alínea do subitem 8.1 o candidato deverá enviar a solicitação conforme modelo disponível no Anexo 2, através do e-mail ppgdrma.passos@uemg.br.

8.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

8.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de 4.000 caracteres com espaço.

8.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

8.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

8.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

8.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

8.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

8.5.5 desrespeitem, em seu teor, a Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED), constituída;

8.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio do e-mail ppgdrma.passos@uemg.br, conforme especificações do item 8.2.

8.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

8.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

8.9 A Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED), constitui a única instância para recursos referente ao item 8.1 letra a, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final será divulgado no site <http://mestrados.uemg.br/ppgdrma> conforme o Cronograma disponível no item 11.

9.2 O candidato selecionado neste edital deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

9.3 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, aprovado, obedecendo a ordem de classificação publicada.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS / INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1 O número de docentes credenciados no âmbito dessa Chamada atenderá as demandas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, em sua Área de Concentração Desenvolvimento Municipal e Regional Sustentável, que integra a Área de avaliação da CAPES: Planejamento Urbano e Regional/Demografia.

10.2 Os casos omissos dessa chamada serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente e posteriormente pela Câmara de Pós-Graduação *stricto sensu*.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	21 a 27/10/2020	ppgdrma.passos@uemg.br
Recursos	28 e 29/10/2020	ppgdrma.passos@uemg.br
Avaliação	30/10 a 19/11/2020	CAPED/UEMG/Passos
Resultado Preliminar	20/11/2020	http://mestrados.uemg.br/ppgdrma
Recursos	23 e 24/11/2020	ppgdrma.passos@uemg.br
Resultado Final	02/12/2020	http://mestrados.uemg.br/ppgdrma

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Coordenação do Curso integrante da Unidade Acadêmica de Passos e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.3 Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.4 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente e pela Câmara de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Passos, 23 de setembro de 2020



Rita de Cássia Ribeiro Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
MASP:
Unidade de Lotação:
Graduação:
Doutorado*:
Pós-doutorado:
Endereço Profissional:
Endereço Residencial:
Carteira de Identidade:
CPF:
E-mail institucional da UEMG:
Telefone Celular:
Telefone Fixo:
* Anexar cópia do diploma de doutorado frente e verso.
Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes – CAPED, do PPGDRMA, que possuo disponibilidade por no mínimo quatro anos como professor permanente ou por no mínimo dois anos como professor colaborador, para ministrar disciplinas, desenvolver projetos de pesquisa, orientar/coorientar dissertações de mestrado e atender a outras demandas pertinentes a função de docente que venham a ser solicitadas pelo Colegiado de Programa.
Passos, ___ de _____ de 2020.
_____ Assinatura (Pode ser assinatura digital)

ANEXO 2 – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação e Permanência de Docentes (CAPED) do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania

Nome do Candidato:

Motivo do Recurso:

Etapa de Seleção à qual se refere o recurso:

Texto do Recurso:

Anexos (quando for o caso):

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato